

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES**

Processo nº: **1013689-61.2018.8.26.0100**  
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**  
 Parte Passiva (falido): **Roll-lift Movimento de Cargas Ltda - Em Liquidação**

**EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º § 2º, DA LEI Nº 11.101/2005), COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE ROLL-LIFT MOVIMENTO DE CARGAS LTDA. (AUTOFALÊNCIA), PROCESSO Nº 1013689-61.2018.8.26.0100.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que a Falida apresentou a relação de credores nos termos do artigo 99, inciso III, Lei nº 11.101/05, para os fins do disposto no art. 7º, § 1º da Lei nº 11.101/05. As escriturações contábeis dos anos de 2013 a 2017 foram apresentadas à administradora Judicial por meio dos livros diários e balancetes e do SPED, obrigação entregue (Instrução Normativa RFB 1.420/2013). Adicionalmente, foi apresentada a escrituração de janeiro a junho de 2018, mantendo assim sua responsabilidade pela entrega dos arquivos contábeis a administradora judicial na forma determinada no art. 104 da Lei nº 11.101/05. Entretanto, não foi disponibilizada a composição detalhada por crédito da massa falida. Diante disso, a administradora judicial elaborou a relação de credores com base nas informações apresentadas pela Falida e verificou a classe dos créditos, classificadas de acordo com o art. 83 da Lei nº 11.101/05, como segue: **CRÉDITO POR CLASSE: CLASSE III - TRIBUTÁRIOS** (CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, INDEPENDENTEMENTE DA SUA NATUREZA E TEMPO DE CONSTITUIÇÃO, EXCETUADAS AS MULTAS TRIBUTÁRIAS): UNIÃO, R\$ 851.066,64; ESTADO DE SÃO PAULO, R\$ 3.438.246,67; **CLASSE VI - CRÉDITO QUIROGRAFÁRIOS**: AMIL ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTERNACIONAL S/A, CNPJ: 29.309.127/0001-79, RUA ARQUITETO OLAVO REDIG DE CAMPOS, 105, VILA SÃO FRANCISCO, SÃO PAULO, SP, CEP 04711-904, R\$ 24.813,58; TRANSDATA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

TRANSPORTES LTDA., CNPJ: 43.053.081/0001-09, RUA CARMINE GAETA, 80, VILA GUILHERME, SÃO PAULO, SP, CEP 02060-100, R\$ 1.517.619,46; ROLL-LOGISTICS BRASIL LTDA., CNPJ: 14.353.423/0001-08, AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 576, SALAS 1801 A 1804, VÁRZEA DA BARRA FUNDA, SÃO PAULO, SP, CEP 01139-001, R\$ 843.239,00; TEXCEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ: 09.426.394/0001-19, RUA DES. FERREIRA FRANÇA, 40, AP. 32, SÃO PAULO, SP, CEP 05446-050, R\$ 101.050,00; **CLASSE VIII - CRÉDITOS SUBORDINADOS:** ROLL-LIFT LATIN AMERICA B.V. CNPJ: 14.282.813/0001-262909 VA CAPELLE ANN DEN IJSSEL, HOLANDA, R\$ 21.842.430,81; ROLL-LIFT B.V. FASCINATIO BOULEVARD 882, 2909 VA CAPELLE AAN DEN IJSSEL, 3000, AB ROTTERDAM, R\$ 487.058,64; ROLL-LIFT EQUIPAMENT B.V. FASCINATIO BOULEVARD 882, 2909 VA CAPELLE AAN DEN IJSSEL, 3000, AB ROTTERDAM, R\$ 1.893.151,32. Ainda, ficam os credores cientes de que poderão ser apresentadas impugnações no prazo de 10 (dez) dias, a contar da primeira inserção desse edital no Diário Oficial do Estado (art. 8º da Lei nº 11.101/05) apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**